

Decreto nº 1573/2022

Buritinópolis – GO, 11 de novembro de 2022.

Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto se estenderá a todos os órgãos municipais existentes dentro dos limites do Município de Buritinópolis.

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO